



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.078 , DE 26 DE JULHO DE 2016.

Prorroga mandato dos membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO, nomeados pelo Decreto nº 18.839, de 7 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, para o período de 8 de maio a 31 de agosto de 2016, o mandato dos membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO, nomeados pelo Decreto nº 18.839, de 7 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador